



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA



Fevereiro | 2020



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta

**Câmara Municipal da Horta
Serviço Municipal de Proteção Civil da Horta**

Data:
Revisão
Fevereiro 2020

EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Direção e coordenação do projeto

José Leonardo Goulart Silva

Presidente da Câmara Municipal da Horta

Luís Filipe Botelho

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Horta

Execução técnica - Revisão

Nuno Francisco Bettencourt Henriques

Coordenador Municipal de Proteção Civil

METACORTEX, S.A.

Gestora de projeto

Marlene Marques

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL);
Mestre em Georrecursos (IST-UTL)

Cogestor de projeto

Tiago Pereira da Silva

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)

Equipa técnica

Carlos Caldas

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); MBA (UCP)

João Moreira

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)

Marlene Marques

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL);
Mestre em Georrecursos (IST-UTL)

Paula Amaral

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)

Sónia Figo

Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)

Tiago Pereira da Silva

Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 2 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

ÍNDICE

Índice de Tabelas	5
Índice de Figuras	6
Lista de siglas e acrónimos.....	8
Referências legislativas	10
Registo de atualizações	12
Registo de exercícios.....	14

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO	18
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	20
3. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS	21
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	23

PARTE II – EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS.....	28
1.1 Estrutura de Direção Política	29
1.2 Estruturas de Coordenação Política e Institucional	29
1.3 Estrutura de Comando Operacional.....	32
1.3.1 Posto de Comando Operacional (PCO)	32
1.3.2 Posto de Comando Municipal (PCMun)	33
1.3.3 Coordenador Municipal de Proteção Civil (COM)	35
2. RESPONSABILIDADES.....	36
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	36
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	43
3. ORGANIZAÇÃO	50
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	50
3.1.1 Rede rodoviária	50
3.1.2 Rede abastecimento de água	51
3.1.3 Rede elétrica.....	52
3.1.4 Rede de distribuição de combustíveis	52
3.1.5 Zonas industriais.....	54
3.1.6 Estabelecimentos de ensino.....	56
3.1.7 Instalações desportivas.....	57
3.1.8 Património Cultural e Religioso	57

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

3.1.9 Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio	59
3.1.10 Rede de telecomunicações	61
3.1.11 Portos.....	61
3.1.12 Aeroporto	61
3.2 Zonas de Intervenção	62
3.3 Mobilização e coordenação de meios	63
3.4 Notificação operacional	64
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	65
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	65
4.2 Reconhecimento e Avaliação.....	68
4.3 Logística	70
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	71
4.3.2 Apoio logístico à população	74
4.4 Comunicações	80
4.5 Informação Pública.....	85
4.6 Confinamento e/ou Evacuação	87
4.7 Manutenção da Ordem Pública	94
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	97
4.8.1 Emergência médica	97
4.8.2 Apoio psicológico.....	101
4.9 Socorro e Salvamento.....	102
4.10 Serviços Mortuários	106
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	113
2. LISTA DE CONTATOS.....	113
3. MODELOS	114
3.1 Modelos de Relatórios.....	114
3.2 Modelos de Requisição.....	130
3.3 Modelos de Comunicados.....	133
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	137

ANEXOS

ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do plano

ANEXO III – Inventário de Meios e Recursos e Lista de Contatos

ANEXO IV – Caracterização do Risco

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Controlo de atualizações do Plano de Emergência Proteção Civil Horta.....	12
Tabela 2. Registo de exercícios do Plano de Emergência Proteção Civil Horta	14
Tabela 3. Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo	21
Tabela 4. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	31
Tabela 5. Responsabilidade das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação	36
Tabela 6. Responsabilidades dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação	38
Tabela 7. Responsabilidades dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação	42
Tabela 8. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação	43
Tabela 9. Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação	48
Tabela 10. Grau de prontidão e de mobilização	64
Tabela 11. Gestão de Administrativa e Financeira	66
Tabela 12. Reconhecimento e Avaliação	68
Tabela 13. Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	71
Tabela 14. Procedimentos de apoio logístico às populações.....	74
Tabela 15. Zonas de Concentração e Apoio á População (ZCAP) para o concelho da Horta	78
Tabela 16. Procedimentos relativos às comunicações	81
Tabela 17. Procedimentos para a gestão da informação pública	85
Tabela 18. Procedimentos de confinamento e/ou evacuação	87
Tabela 19. Localização Possível para instalação de Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)	90
Tabela 20. Procedimentos para a manutenção da ordem pública	94
Tabela 21. Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas	97
Tabela 22. Procedimentos para o apoio psicológico	101
Tabela 23. Procedimentos para o socorro e salvamento	104
Tabela 24. Procedimentos para os serviços mortuários.....	108
Tabela 25. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta.....	137

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento geográfico do concelho da Horta (Mapa 01).....	19
Figura 2. Processo de ativação e desativação do PMEPCCH.....	24
Figura 3. Esquema da estrutura de proteção civil.....	28
Figura 4. Esquema da organização e comando do teatro de operações.....	34
Figura 5. Rede Rodoviária do Concelho da Horta (Mapa 06).....	50
Figura 6. Rede Abastecimento de água do Concelho da Horta (Mapa 07).....	51
Figura 7. Rede elétrica do Concelho da Horta (Mapa 08).....	52
Figura 8. Rede Combustíveis do Concelho da Horta (Mapa 09).....	53
Figura 9. Rede Combustíveis do Concelho da Horta (Mapa 09A).....	54
Figura 10. Indústrias do Concelho da Horta (Mapa 10).....	55
Figura 11. Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Horta (Mapa 11).....	56
Figura 12. Instalações Desportivas do Concelho da Horta (Mapa 12).....	57
Figura 13. Património Arquitetónico do Concelho da Horta (Mapa 13).....	58
Figura 14. Património Arquitetónico do Concelho da Horta (Mapa 13A).....	59
Figura 15. Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio do Concelho da Horta (Mapa 14).....	60
Figura 16. Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio do Concelho da Horta (Mapa 14A).....	60
Figura 17. Outras Infraestruturas do concelho da Horta (Mapa 15).....	62
Figura 18. Diagrama das Zonas de Intervenção.....	63
Figura 19. Áreas de Intervenção.....	65
Figura 20. Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP.....	78
Figura 21. Organograma das comunicações em caso de emergência.....	83
Figura 22. Organização das comunicações em caso de emergência.....	84
Figura 23. Procedimentos e instruções de evacuação.....	93
Figura 24. Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência Médica.....	100
Figura 25. Organização das entidades responsáveis pelas ações de Socorro e Salvamento.....	103
Figura 26. Organização funcional dos serviços mortuários.....	107



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 7 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

- AM** – Autoridade Marítima
ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
CB – Corpo de Bombeiros
CELOG – Célula de Logística
CELOP – Célula de Operações
CEPLAN – Célula de Planeamento
CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismo vulcânica dos Açores
CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil
CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil
COA – Comando Operacional dos Açores
COE – Centro de Operações de Emergência
COS – Comandante das Operações de Socorro
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa
DLR - Decreto Legislativo Regional
DRS – Direção Regional da Saúde
EAT – Equipas de Avaliação Técnica
EDA – Eletricidade dos Açores
ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ESO – Esquema de Sustentação Operacional
GDH – Grupo Data Hora
GNR – Guarda Nacional Republicana
HH, EPER – Hospital da Horta, EPER
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ISSA – Instituto de Segurança Social dos Açores
LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil
NAV – Navegação Aérea de Portugal
NEcPro – Necrotérios Provisórios
NRBQ – Nucleares, Radiológicos, Biológicos e/ou Químicos
OCS - Órgãos de Comunicação Social
PCMun – Posto de Comando Municipal
PCO – Posto de Comando Operacional
PEA – Plano Estratégico de Ação
PM – Polícia Marítima
PMA – Posto Médico Avançado
PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POC – Ponto de Contacto
PREPCA – Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores
PSP – Polícia de Segurança Pública
RAA – Região Autónoma dos Açores
RELIS – Relatórios Imediatos de Situação
RG1 – Regimento de Guarnição N.º 1
RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores
SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás SA
-



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SGO – Sistema de Gestão de Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRES P – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRS – Secretaria Regional da Saúde

TO – Teatro de Operações

ZA – Zona de Apoio

ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento das Populações

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZI – Zona de Intervenção

ZRnM – Zona de Reunião de Mortos

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zona de Sinistro

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação Estruturante
<p>Lei n.º27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases de Proteção Civil</p>
<p>Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)</p>
<p>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil</p>
<p>Despacho n.º3371-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de operações (SGO)</p>
<p>Decreto Regulamentar Regional n.º39/2006/A, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º11/2007/A – Altera a orgânica e o quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores</p>
<p>Resolução Conselho do Governo n.º26/2007, de 22 de março – Aprovação do Plano Regional de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RAA)</p>
<p>Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para as organizações integrantes no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);</p>
<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/A, de 30 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro;</p>
Legislação de âmbito Municipal
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro – Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de abril - Criação dos Centros Operacionais de Emergência e Proteção Civil a nível Regional e Municipal.

Outras referências

Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil [Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio].



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 11 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 13 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

REGISTO DE EXERCÍCIOS

Tabela 02. Registo de exercícios do Plano de Emergência Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA								
TIPO DE EXERCÍCIO ¹	OBJETIVO(S)	DATA	LOCAL	CENÁRIO ²	AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS	MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	PRINCIPAIS CONCLUSÕES ³
LIVEX	TESTAR CAPACIDADES APC	JUNHO 2014	FAIAL	SISMO	TODOS	APC		

¹ Indicar se trata de um exercício TTX (exercício de decisão), CPX (postos de comando) ou LivEx (escala real).

² Elemento base no planeamento de emergência – descrição sumária de uma situação hipotética de emergência (ex.: sismo, cheia).

³ Indicar os ensinamentos recolhidos para futuras revisões do Plano



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 15 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

Índice Geral

Parte I – Enquadramento

1. Introdução
2. Finalidade e Objetivos
3. Tipificação de Riscos
4. Critérios para a Ativação

Parte II – Execução

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

Anexos



CMH
CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 17 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

Cada vez mais a organização da sociedade se torna complexa, encontrando-se sujeita a riscos de ordem diversa que provocam um maior ou menor grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes fenómenos. De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta, adiante designado por PMEPOCH ou simplesmente Plano, **enquadra-se na designação de plano geral, isto é, a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem para o concelho da Horta, tendo em conta a incidência dos riscos nos Açores.**

O PMEPOCH tem no Presidente da Câmara Municipal da Horta a figura de Diretor do Plano, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, caso, por algum motivo, se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.

Dos diferentes princípios especiais pelos quais as atividades de proteção civil se devem reger e que o PMEPOCH adota, merecem especial referência **o princípio de prevenção e precaução**, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências, e **o princípio da unidade de comando**, que determina que **todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único**, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

A organização do PMEPOCH encontra-se **estruturada em 3 partes**, em concordância com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 88 e que revoga a anterior Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, que simplifica e clarifica o anterior diploma:

- **Parte I – Enquadramento:** Apresenta-se o enquadramento geral do Plano em termos legais, definindo os responsáveis do plano e a finalidade e objetivos a que responde os principais riscos, por último abordam-se as questões relacionadas com a sua ativação.
 - **Parte II – Execução:** Organização da resposta, define-se o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar nessas situações, onde se referem as diversas áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de atuação.
 - **Parte III – Inventários, Modelos e Listagens:** Informação complementar, apresenta-se a identificação dos principais recursos existentes, indicam-se os contactos das várias entidades e respetivos intervenientes, bem como, o inventário de meios e recursos disponíveis para responder a situações de acidente grave ou catástrofe, para além de modelos a nível documental de controlo e registo.
-

O âmbito territorial deste plano é o concelho da Horta e abrange uma área total de aproximadamente 173 km², a qual encontra-se dividida em 13 freguesias (Angústias, Capelo, Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Matriz, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão). Relativamente à Nomenclatura das Unidades Territoriais, o concelho encontra-se inserido na região e sub-região da Região Autónoma dos Açores, mais precisamente no Grupo Central. O território do concelho está rodeado pelo oceano Atlântico.

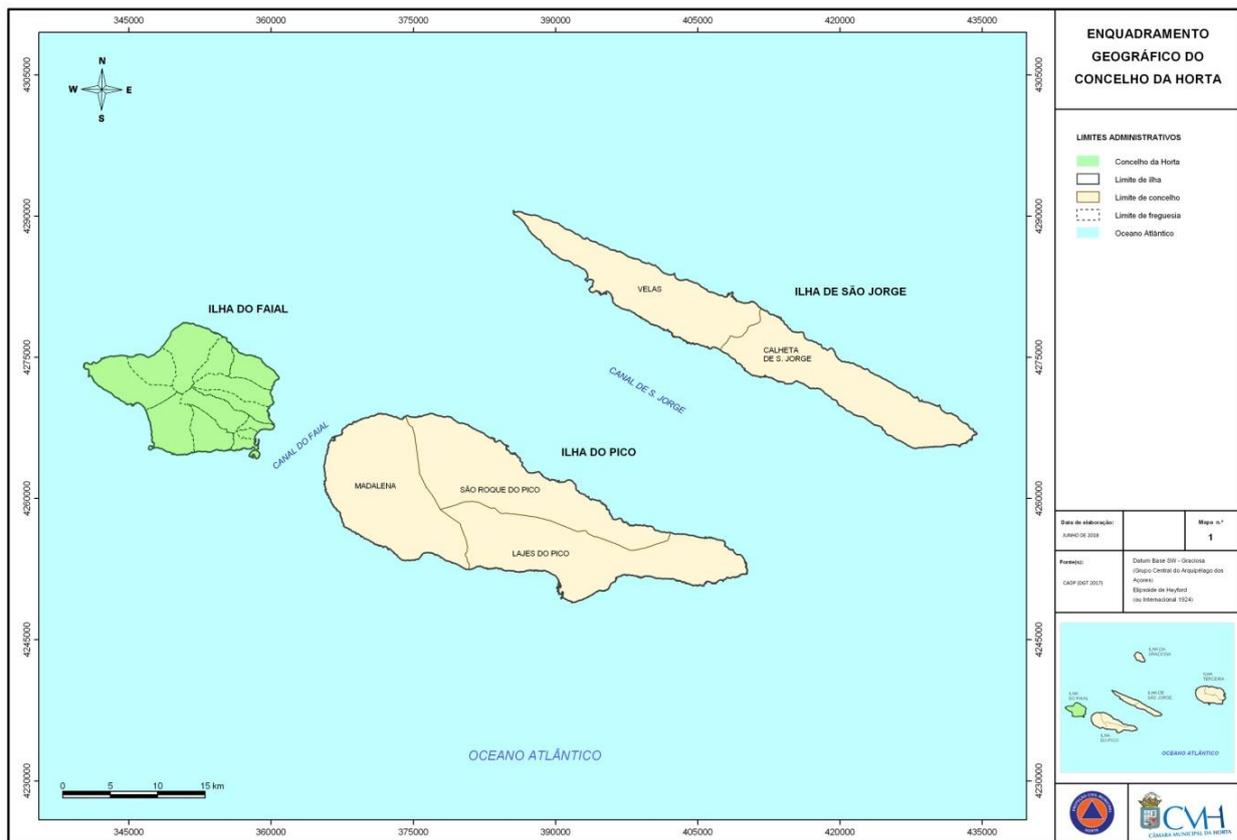


Figura 01. Enquadramento geográfico do concelho da Horta (Mapa n.º 01)

O PMEPC entra formalmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

Com a elaboração do PMEPOCH **pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe, suscetíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente.** Um dos principais objetivos tidos em conta na elaboração do PMEPOCH foi a sua adequação às necessidades operacionais do concelho, tendo-se para tal procedido a uma recolha criteriosa e rigorosa de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação dos conceitos e procedimentos a adotar.

Por outro lado, com o intuito de tornar o PMEPOCH um documento estruturante foi dada especial importância às indicações de cariz operacional, garantindo sempre a sua flexibilidade de maneira a se adaptarem à multiplicidade de situações que possam surgir. Paralelamente, a elaboração deste Plano funciona igualmente como um instrumento de apoio à organização, calendarização e definição de objetivos no que se refere a exercícios de proteção civil a realizar.

O PMEPOCH, de cariz geral, encontra-se sujeito a atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade. **O PMEPOCH tem como principais objetivos:**

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPOCH;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

O bom funcionamento do Plano e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

3. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS

O PMEPCCH foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no município da Horta. Na Tabela 03, encontram-se identificados os riscos que apresentam uma maior probabilidade de ocorrerem na área territorial do município da Horta, os quais se encontram organizados em três categorias distintas: riscos naturais, tecnológicos e mistos.

A avaliação do risco foi efetuada considerando a probabilidade de ocorrência e gravidade.

Face ao exposto, apresenta-se a seguir avaliação para os vários tipos de risco identificados.

Tabela 03. Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo

RISCOS		PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	DESIGNAÇÃO				
Riscos Naturais	Sismos	Médio	Crítico	Extremo	O Grau de Risco Extremo abrange <u>toda a área do município</u> , com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"> • Edifícios de construção anterior à anti-sísmica; • Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados; • Edifícios com grandes superfícies vidradas; • Poste de iluminação de grande altura; • Árvores de grande altura; • Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação; • Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.
	Tsunamis	Baixo	Acentuado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange com particular destaque as zonas mais próxima do mar e a cotas mais baixas.
	Erupções Vulcânicas	Baixo	Acentuado	Moderado	O Grau de Risco Moderado considera uma erupção do tipo efusivo no Vulcão Central que provoca uma forte escoada lávica na encosta Norte que se prolonga até ao mar, ameaçando a povoação de Cedros. Uma área igualmente marcada por atividade vulcânica estende-se desde a caldeira do Faial até à extremidade Oeste da ilha, ao nível do qual se localizaram as erupções históricas do Cabeço do Fogo (1672) e dos Capelinhos (1957/58).
	Aluimento de solos e derrocadas / Movimentos de vertentes	Médio-Baixo	Moderado	Moderado	As zonas de suscetibilidade elevada encontram-se localizadas principalmente na zona do vulcão central, no Graben de Pedro Miguel, na lomba da Espalamaca, na encosta da Ribeirinha e em zonas declivosas ao longo da costa (zona da Ribeira Funda, encosta entre Salão e Ribeirinha e encosta entre Varadouro e Castelo Branco).
	Cheias e Inundações	Médio	Reduzida	Moderado	O Grau de Risco Moderado incide sobre as margens das linhas de água existentes no município.
	Ciclones, tornados e Tempestades	Médio - Alto	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange toda a área do município, podendo afetar praticamente todas as infraestruturas existentes nos locais afetados

RISCOS		PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	DESIGNAÇÃO				
Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários	Médio	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange principalmente: Itinerários com maior intensidade de tráfego e com condições que permitam às viaturas atingirem velocidades elevadas (essencialmente a ER1 e alguns troços que lhe dão acesso Para além das restantes vias de comunicação existentes.
	Acidentes Aéreos	Baixo	Crítico	Elevado	As zonas de maior suscetibilidade a acidentes aéreos (classe de suscetibilidade elevada) correspondem à área da pista do aeroporto (incluindo as faixas exteriores que a acompanham lateralmente e as zonas imediatamente antes e depois da pista)
	Acidentes Marítimos	Baixo	Crítico	Elevado	As zonas de maior suscetibilidade a acidentes marítimos correspondem ao porto da Horta e à sua zona envolvente. Os acidentes marítimos também podem ocorrer ao largo da ilha.
	Acidentes com Matérias Perigosas	Médio	Moderado	Moderado	As zonas de maior suscetibilidade a acidentes no transporte de mercadorias perigosas (classe de suscetibilidade elevada) correspondem às vias rodoviárias (e faixas envolventes) em que existe maior tráfego de veículos de transportes de mercadorias perigosas (fundamentalmente por camiões-cisterna), nomeadamente a ER 1-1 e a Rua das Canadinhas.
	Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	Médio-baixo	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange principalmente o traçado de passagem do Pipeline e às faixas envolventes. Estas atravessam o Porto da Horta e a zona Sul da freguesia de Angústias abrangendo zonas residenciais e as rodovias R 1-1 e R 2-2.
	Acidentes industriais	Médio	Acentuado	Elevado	As zonas de maior suscetibilidade a acidentes industriais, são: <ul style="list-style-type: none"> • SAAGA – Estabelecimento Seveso; • BENCOM; • GALP; • EDA; Considera-se os postos de abastecimento de combustível e armazéns de combustíveis.
	Incêndios Edifícios	Médio	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange <u>toda a área do município</u> , com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"> • Aglomerados habitacionais; • Edifícios de construção antiga; • Zonas de difícil acesso às habitações.
	Colapso de estruturas	Médio-baixo	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange principalmente: <ul style="list-style-type: none"> • Aglomerados habitacionais; • Edifícios de construção antiga; • Pontes e estruturas de construção antiga.
	Acidentes Elevada Concentração Humana	Médio-baixo	Moderado	Moderado	Existe maior suscetibilidade a acidentes em locais com elevada concentração populacional: <ul style="list-style-type: none"> • Escolas; • Salas de espetáculos; • Unidades de Saúde e Lares; • Igrejas e Capelas; • Mercados (Municipal, Super e Hiper); • Hotéis; • Infra-estrutura desportiva; • Eventos festivos (Semana do Mar, etc.). Etc.
Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Médio-baixo	Reduzido	Baixo	As áreas de maior risco de incêndio são sobretudo as zonas de cota mais baixa e em que existe uma forte continuidade horizontal e vertical de vegetação (ex.: canaviais da zona Sul da freguesia do Capelo).

Em relação a alguns dos riscos, nomeadamente naturais (Vagas de frio, ondas de calor e secas e tecnológicos, não se atribuiu grau por se considerar a probabilidade de ocorrência residual.

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

O PMEPCCH será ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

4.1. COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) que assumirá a coordenação institucional das atividades de Proteção Civil.

Em condições excepcionais, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá reunir com composição reduzida (Presidente da CMH, COM, Corpo de Bombeiros Voluntários do Faial, PSP, GNR, Autoridade Marítima Local e Autoridade de Saúde concelhia), no caso de ser impossível reunir a totalidade dos seus membros, circunstância em que a ativação será sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão.

Com a ativação do Plano pretende-se **assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao PMEPCCH e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos** previamente definidos. Desta forma, garante-se a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho da Horta, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser **declarada a desativação do Plano pela CMPC**. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC. Assim, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respetivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados.

A CMPC deverá estabelecer um contato permanente com o SRPCBA de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPCCH, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.

A **publicitação da ativação e desativação do PMEPCCH** será realizada, sempre que possível, através do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, recorrendo ao seu sítio na internet da CMH (<http://www.cmhorta.pt/>), de comunicados escritos dirigidos à população, afixando-os nos locais já utilizados pela CMH (ex: editais), e por vários órgãos de comunicação social, nomeadamente:

- **Divulgação imediata** - televisão, rádios nacionais e rádios regionais e locais:
 - RTP/A
 - RDP/A
 - Rádio "Antena 9"
- **Imprensa escrita** - jornais nacionais e jornais regionais e locais:
 - Jornal "O Incentivo"
 - Jornal "Tribuna das Ilhas"

De um modo sucinto, para ativação do PMEPCCH deverá ser concretizado o disposto no esquema seguinte:

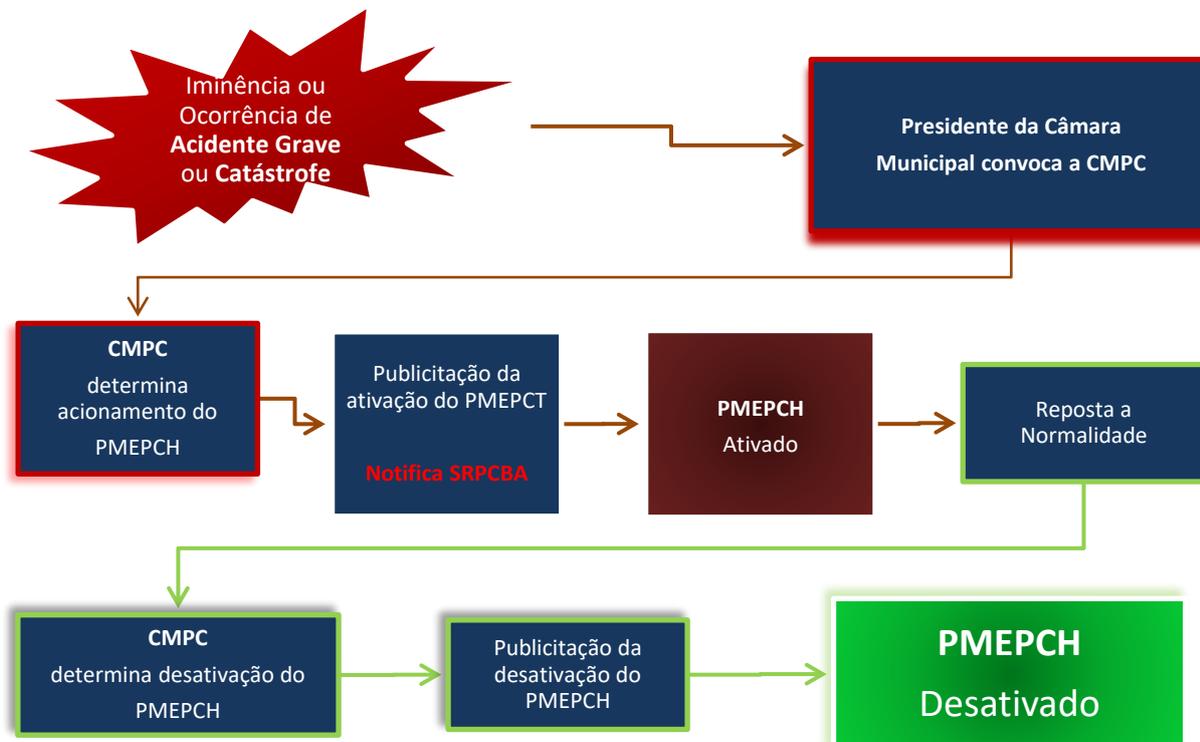


Figura 02. Processo de ativação e desativação do PMEPCCH

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC da Horta desativa o PMEPCCH, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada quando da ativação.

4.2. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCCH, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, existem alguns critérios a considerar e que permitem fundamentar a ativação do PMEPCCH, designadamente:

1) Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, com vítimas num número igual ou superior a:

- a) 10 Mortos;
- b) Ou 12 feridos graves;
- c) Ou 06 desaparecidos;
- d) Ou 12 desalojados;
- e) Ou 10 Pessoas isoladas.

2) Danos totais ou parciais num total igual ou superior a 10 edifícios;

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA**

- 3) Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação no município por um período superior a 24 horas;
- 4) Emergência grave declarada e não controlada envolvendo linhas de água (ribeiras);
- 5) Acidente que envolva substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, para a população, bens e ambientes;
- 6) Sismo com magnitude superior a 6 na Escala de Richter ou de VIII na Escala de Mercalli modificada com implicações ao nível da área geográfica do município;
- 7) Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 40 pessoas dos locais afetados;
- 8) Suspensão total do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
- 10) Suspensão total do fornecimento de energia elétrica por um período superior a superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
- 11) Suspensão total do serviço de telecomunicações básicas ao nível do município por um período superior a 48 horas;
- 12) Surto epidemiológico grave do qual se resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;
- 13) Queda de aeronave no território do município;
- 14) Incêndios que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCCH possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sempre que a CMPC da Horta considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Em síntese, a **ativação do PMEPCCH** é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder à deslocação de um número elevado de pessoas.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados para a ativação do PMEPCCH não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal da Horta declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPCCH.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena emergência.



MUNICÍPIO DA HORTA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA HORTA

Fevereiro 2020

Página 26 de 140

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO
